

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO							
Tipo de Requerimento de Intervenç	ão Ambiental	Núm. do Processo	Data	a Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo		
Intervenção Ambiental SEM AAF		06060000311/19	24/0	06/2019 09:00:55	NUCLEO FRUTAL		
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO R	ESPONSÁVEL PELA IN	NTER	VENÇÃO AMBIE	NTAL		
2.1 Nome: 00331918-3 / MIRIAN QUEI		2.2 CPF/CNPJ: 863.506.926-91					
2.3 Endereço: RUA FELICIANO DE MORA		2.4 Bairro: APARECIDA					
2.5 Município: UBERLANDIA				2.6 UF: MG	2.7 CEP:		
2.8 Telefone(s): 2.9 E-mail:							
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
3.1 Nome: 00331918-3 / MIRIAN QUEI		3.2 CPF/CNPJ: 863.506.926-91					
3.3 Endereço: RUA FELICIANO DE MORAIS, 470				3.4 Bairro: APARECIDA			
3.5 Município: UBERLANDIA				3.6 UF: MG	3.7 CEP:		
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:					
	4. IDENTIFIC	AÇÃO E LOCALIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Cerradao			4.2	4.2 Área Total (ha): 171,7306			
4.3 Município/Distrito: FRUTAL/Frutal			4.4	4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 60.663 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: FRUTAL							
4.6 Coordenada Plana (UTM) X(6): Y(7):		K(6): Date		:um:			
		Fuso:					
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL							
5.1 Bacia hidrográfica:							
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	i () não está (X) inserido em área priori	tária p	ara conservação	o. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel de extinção (X); da flora: raras (), endê							
5.4 O imóvel se localiza () não se local (especificado no campo 11).	liza (X) em zona	a de amortecimento ou á	irea d	e entorno de Uni	dade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação		tiva do Estado, 4,27% do	o mun	icípio onde está	inserido o imóvel		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	le vulnerabilidad	de natural para o empre	endim	ento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas o	nde está inser	ido o imóvel			Área (ha)		

Página: 1 de 4

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa						
5.40.2 Tino do una autornica concelidade		Agrosilvi	1,5931			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Outro:				1,5931
6. INTERVENÇÃO AMBIEI	NTAL REQU	ERIDA E	PASSÍVEL I	DE APRO	VAÇÃO	
Tipo de Intevenção REQUERIDA		Quantidade				Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural					176,0000	un
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					ıantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural					176,0000	un
7. COBERTURA VEGETA	L NATIVA D	A ÁREA	PASSÍVEL D	DE APRO	VAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
Cerrado						8,1462
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias						Área (ha)
Outro -			,			8,1462
8. COORDENADA PL	ANA DA AR	REA PASS	SIVEL DE AF	PROVAÇÃ		
8.1 Tipo de Intervenção		atum Fus			Coordenada	` ` `
			1 430		X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei		GAS 2000 22K			688.800	7.788.800
	DE UTILIZ					
9.1 Uso proposto		Especificação				Área (ha)
Agricultura						8,4162
Total					8,4162	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODI	JTO FLORE	STAL/VE	GETAL PAS	SÍVEL DE	E APROVAÇÃO)
•	Especificaç	ão			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA					139,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI					10,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o cas	•		pelo respor	-		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):						
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)						
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de p	rodução (md	lc):	·			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					
1	· -/					

Página: 2 de 4

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- 5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi, cedro, guapeva, bacupari, tento, etc,; onça, mico, jararaca, tamandua, etc..
- 5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme vistoria técnica realizada no imóvel acima, ficou constatado que a mesma está localizado a mais de 120 km de uma unidade de conservação.
- -A FLORA regional e característica do Triangulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessas propriedades s com mais frequência são árvore de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, baru, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embaúba, entre outras não citadas;
- -A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: muriqui, lobo guará, mico, bugio abelha, besouro, ; jiboia, jararaca, lagartixa; aranha; arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, joão de barro; rato, capivara, cascudo, lambari, piau, tuvira, bagre, pirapitinga, traira, canivetinho, mussum, respectivamente.
- A propriedade esta localizada no município de Frutal-MG, possuindo uma cobertura vegetal estimada em 4,27 %;
- A bacia hidrográfica do município é formada por de várias veredas, nascente, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande;
- Assim como o município, o imóvel esta inserido no ECOSSITEMA DE BIOMA CERRADO,conforme mapa do IBGE, NAS COORDENADAS UTM 22K E=688800, N=7788800
- -Clima com amplitude variando ente 9 °c a 35 °C respectivamente no inverno e verão;
- a pluviometria media anual é de 1.500 mm;
- -Velocidade do ventos variando de 20 a 100 km/hs;
- Fazenda denominada "Fazenda Cerradao.
- Matricula sob nº 60.663 livro 2 CRI-Frutal-MG
- O imóvel possui uma área de 171,7306 hectares
- -Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15º, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa com presença de solo hidromorfo;
- -Quanto a Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de hectares 160,3983 hectares em agricultura benfeitorias
- vegetação nativa 3,0868 hectares;
- As áreas de PRESERVAÇÃO PERMANENTES definidas como Corrego, etc, estão parcialmente preservado e delimitados, totalizando uma área de 1,5931 hectares da área total do imóvel, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23);
- -A RESERVA LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, alem de proteger as áreas inferiores da propriedade e conseqüentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios. Conforme vistoria no imovel e imagem do Google Earth, e por não ser passível de licenciamento, estar localizado no BIOMA CERRADO, está cadastrada no CAR Cadastro Ambiental Rural, o imovel atende a Lei 20.922/16/10/2013. A reserva legal dessa propriedade é de 37,4313 hectares conforme se ve no registro de imovel anexo.
- -A área requerida para INTERVENÇÃO AMBIENTAL ou seja 8,1462 hectares em pastagem antropizada, ph variando entre 3,5 a 5,5 com solo denominado de Latossolo vermelho não férrico, de textura arenosa, profundo, apresentando declividade que varia entre 0º a 15°, Onde o requerente pleiteia realizar a supressão de 176 arvores nativas, conforme se vê no levantamento em anexo. Foi estimado um rendimento de 139 m3 de lenha e 10,0 m3 de outras madeira de lei (TORA) (Lei LEI 20.922/16/10/2017, em seus artigos 63,65,67,68 e 69). Quanto a área autorizada para intervenção, a mesma é de baixo impacto, uma vez que a área já é antropizada..
- DA VALIDADE Fica definido um prazo de 24 (vinte quatro) meses para realização da intervenção.

Medidas compensatórias.

- -O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, conforme lei;

Medidas mitigadoras .

- -Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.

Página: 3 de 4

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, e o plantio das espécies nativas conforme projeto em anexo.

13. RESPONS	ÁVEL (IS) PEL	O PARECER 1	TÉCNICO (NOM	E, MATRÍCULA,	ASSINATURA	E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1
14. DATA DA VISTORIA
quinta-feira, 27 de junho de 2019
15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
-
17. DATA DO PARECER

Página: 4 de 4